



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Informações Básicas

Número do UASG: 092601 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Informações preliminares

REQUISITANTE

Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Departamento): NÚCLEO ENGENHARIA CLINICA
Responsável pela demanda: ALESSANDRO ZAMPERLINE JORGE
E-mail: coordengenhariaclinica@hcfamema.sp.gov.br
Ramal: 1783

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/10/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
25/10/2024

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

Justificativa

Considerando que a reforma proposta visa reorganizar o espaço da Radioterapia, possibilitando um fluxo de trabalho mais eficiente. Isso resultará diretamente no aumento da produção de exames, melhorando a capacidade de atendimento aos pacientes e reduzindo as listas de espera no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de aquisição do material abaixo elencado.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de MATERIAL MANUTENÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	-------------------	------	----------------------	-------------------

01	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 150 MM2; ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA (BWF); TENSAO ISOLACAO 750V, EM PVC/A, TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COR DA CAPA PRETA	323830	MT	150	157,10	23.565,00
02	CABO ELETRICO; EM COBRE; SECAO NOMINAL: 150 MM2; CAPA EM TERMOFIXO TIPO HEPR, TEMPERATURA MAXIMA 90 GRAUS; TENSAO MAXIMA 0,6/1KV; FLEXIVEL; AZUL; CONFORME NBR 7286;	404359	MT	50	157,10	7,855,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

2.2. Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **MATERIAL MANUTENÇÃO**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$31.420,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte reais) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ALESSANDRO ZAMPERLINE JORGE

Engenheiro Clínico
Núcleo de Engenharia Clínica

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 15/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Zamperlini Jorge, Engenheiro Clínico**, em 15/10/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042933806** e o código CRC **A535C081**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

MATERIAL MANUTENÇÃO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 16/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0043267108** e o código CRC **4BBD9A0F**.

Família: 012.001 - MANUTENCAO ELETRICA

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
68309	CABO ELETRICO, EM COBRE, S=150 MM2, CLASSE 4, 750V, CAPA PVC, PRETO	MT	0,0000	150,0000	240,0000	36.000,0000	0,00

CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 150 MM2; ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA (BWF); TENSÃO ISOLACAO 750V, EM PVC/A, TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COR DA CAPA PRETA;

Código SIAFÍSCO: 5894980

Und. SIAFÍSCO: 2

Classe SIAF: 6145

Código ND: 33903054

Código SUS:

Apresentação

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
68311	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, COBRE, S=150MM2, AZUL, O.6/1KV	MT	0,0000	50,0000	240,0000	12.000,0000	0,00

CABO ELETRICO; EM COBRE; SECAO NOMINAL: 150 MM2; CAPA EM TERMOFIXO TIPO HEPR, TEMPERATURA MAXIMA 90 GRAUS; TENSÃO MAXIMA 0,6/1KV; FLEXIVEL; AZUL; CONFORME NBR 7286;

Código SIAFÍSCO: 5793580

Und. SIAFÍSCO: 2

Classe SIAF: 6145

Código ND: 33903054

Código SUS:

Apresentação

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MUDANÇA DAS SALAS DE TOMOGRAFIA
AMBOS OS CABOS PRECISA VIR CORTADO EM 42M CADA

Valor Total Estimado:	R\$	48.000,0000
-----------------------	-----	-------------

Setor solicitante:

Centro Custo: 5.93.931

Ramal: 1783

Responsável: ALESSANDRO

--- A requisição de aquisição 65187 foi liberada no dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira às 16:51 horas, pelo usuário José Henrique Simão. --- A requisição de aquisição 65187 foi confirmada no dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira às 22:05 horas, pelo usuário DIRETOR DIL.

Comentário da assinatura:

Considerando a necessidade de mudança dos equipamentos da Radioterapia que é essencial para incorporar avanços, proporcionando aumento significativo dos exames, atendo a mais pacientes. Considerando que a reforma proposta visa reorganizar o espaço da Radioterapia, possibilitando um fluxo de trabalho mais eficiente. Isso resultará diretamente no aumento da produção de exames, melhorando a capacidade de atendimento aos pacientes e reduzindo as listas de espera.

A ampliação da radioterapia requer mudança dos equipamentos e reforço do sistema elétrico para garantir conformidade com as normas de segurança vigentes. O material elétrico a ser adquirido será fundamental para assegurar a operação segura dos equipamentos, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde.

Diante do exposto, solicito aprovação para a aquisição do material elétrico necessário à mudança dos equipamentos da Radioterapia.

--- A requisição de aquisição 65187 foi confirmada no dia 21 de dezembro de 2023, quinta-feira às 09:41 horas, pelo usuário MARA CRISTINA NASCIMENTO NEVES.

Comentário da assinatura:

Considerando o histórico de consumo de Custeio do HCFAMEMA, no exercício de 2022 e o valor da LOA de 2023;

Considerando o déficit financeiro na rubrica de Custeio no HCFAMEMA;

Considerando que o Convênio 88/2020, não possui saldo para cobertura dessa despesa;

Considerando que o referido material não consta em plano de trabalho de nenhum outro CONVÊNIO;

Requisição: 65187

Data: 12/12/2023

Necessidade: 12/12/2023

Considerando que os recursos da Resolução 140 - Portarias 754, 778 e 1037 estão em análise de viabilidade na FAMAR.

Analise Técnica Financeira:

Oriento que seja liberado para pesquisa de preços via HCFAMEMA, para posterior análise da disponibilidade financeira.

--- A requisição de aquisição 65187 foi confirmada no dia 26 de dezembro de 2023, terça-feira às 13:16 horas, pelo usuário DIRETOR NATS.

Comentário da assinatura:

O item tem característica de MATERIAL DE CONSUMO, classificado como CONDUTORES, FIOS E CABOS ELÉTRICOS + SUPRIMENTOS PARA CONDUÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO, conforme conceito da natureza de despesas classificado pelo sistema SIAFISICO. --- A requisição de aquisição 65187 foi confirmada no dia 28 de dezembro de 2023, quinta-feira às 07:55 horas, pelo usuário CHEFE DE GABINETE.

Comentário da assinatura:

ACOMPANHO PARECER DO DEFICONT --- A requisição de aquisição 65187 foi confirmada no dia 13 de março de 2024, quarta-feira às 15:48 horas, pelo usuário DIRETOR DEFICONT.

Comentário da assinatura:

Para análise e distribuição para pesquisa de preços - Thauana

=====TRANSFERENCIA DE ITENS em:14/10/2024 - 13:59=====

Item(68313 - ELETRODUTO DE PEAD)

Transferido para Requisição: 71131 - Originado da Requisição: 65187

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MARCOS ELIDIO CARVALHO

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 16/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 18/10/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0043267885** e o código CRC **8B90E517**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 150 MM2; ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA (BWF); TENSAO ISOLACAO 750V, EM PVC/A, TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COR DA CAPA PRETA; Cód. SIAFISICO: 5894980 Código:68309 Und. SIAFISICO: 2	323830	MT	150	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CABO ELETRICO; EM COBRE; SECAO NOMINAL: 150 MM2; CAPA EM TERMOFIXO TIPO HEPR, TEMPERATURA MAXIMA 90 GRAUS; TENSAO MAXIMA 0,6/1KV; FLEXIVEL; AZUL; CONFORME NBR 7286; Cód. SIAFISICO: 5793580 Código:68311 Und. SIAFISICO: 2	404359	MT	50	SIGILOSO	SIGILOSO

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens não padronizados. Com o abastecimento dos referidos itens, será possível a reorganização do espaço da Radioterapia, possibilitando um fluxo de trabalho mais eficiente, resultando diretamente no aumento da produção de exames, aumentando a capacidade de atendimento aos pacientes e reduzindo as listas de espera.

2.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 [ou] art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos

quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, que nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002684.pdf>. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC ANVISA nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir fixado no equipamento;

4.1.4. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.5. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.6. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por conveniência e oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de

recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na R. Dr. Reinaldo Machado, 255 – Fragata, Marília – SP, 17519-080, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº

14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente

com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA ECRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;

V) Elemento de Despesa: 33903054;

VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MARCOS ELIDIO CARVALHO
Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 17/10/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 17/10/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043268249** e o código CRC **AF30977E**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da Lei Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº
610. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e
Lamara Cavalcante Nunes Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF 08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF 08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 33547		Ano: 2024		Data: 15/03/2024		Pag.: 1			
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega	
Produto: 68311 - CABO ELETRICO, FLEXIVEL, COBRE, S=150MM2, AZUL, O.6/1KV									
Cod.SIAFISICO:5793580		Und.SIAFISICO:2		Classe SIAF.: 6145		Cod. ND.: 33903054			
12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS ELETRICO	DAKOTA		UND	MT	50,0000	154,8000	7.740,00	10	
8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	DAKOTA		UND	MT	50,0000	155,0000	7.750,00	10	
347 - ELETRICA LEATI LTDA	SIL		UND	MT	50,0000	161,5000	8.075,00	8	
21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MEGATRON		MT	MT	50,0000	142,0000	7.100,00	10	
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL									
21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	MEGATRON		MT	MT	50,0000	142,6000	7.130,00	7	
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS	D MAIS		MT	MT	50,0000	154,0000	7.700,00	10	
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 0,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 0,00		Preço Unit. Ref.: 157,1000		Preço Total Ref. Item:		7.855,0000	
Produto: 68309 - CABO ELETRICO, EM COBRE, S=150 MM2, CLASSE 4, 750V, CAPA PVC, PRETO									
Cod.SIAFISICO:5894980		Und.SIAFISICO:2		Classe SIAF.: 6145		Cod. ND.: 33903054			
12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS ELETRICO	DAKOTA		UND	MT	150,0000	154,8000	23.220,00	10	
8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	DAKOTA		UND	MT	150,0000	155,0000	23.250,00	10	
347 - ELETRICA LEATI LTDA	SIL		UND	MT	150,0000	161,5000	24.225,00	8	
21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MEGATRON		MT	MT	150,0000	142,0000	21.300,00	10	
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL									
21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	MEGATRON		MT	MT	150,0000	142,6000	21.390,00	7	
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS	D MAIS		MT	MT	150,0000	154,0000	23.100,00	10	
Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 0,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 0,00		Preço Unit. Ref.: 157,1000		Preço Total Ref. Item:		23.565,0000	
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		0,00		Vrl Total Preço Referencial		31.420,00			

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 68309 - CABO ELETRICO, EM COBRE, S=150 MM2, CLASSE 4, 750V, CAPA PVC, PRETO								
Cod.SIAFISICO:5894980	Und.SIAFISICO:2	Classe SIAF.: 6145	Cod. ND.: 33903054					
12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS ELETRICO	DAKOTA	UND	MT	150,0000	154,8000	23.220,00	30 DIAS	10
8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	DAKOTA	UND	MT	150,0000	155,0000	23.250,00	30 DIAS	10
347 - ELETRICA LEATI LTDA	SIL	UND	MT	150,0000	161,5000	24.225,00	30 DIAS	8
21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MEGATRON	MT	MT	150,0000	142,0000	21.300,00	30 DIAS	10
21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	MEGATRON	MT	MT	150,0000	142,6000	21.390,00	30 DIAS	7
21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS	D MAIS	MT	MT	150,0000	154,0000	23.100,00	30 DIAS	10
Produto: 68311 - CABO ELETRICO, FLEXIVEL, COBRE, S=150MM2, AZUL, O.6/1KV								
Cod.SIAFISICO:5793580	Und.SIAFISICO:2	Classe SIAF.: 6145	Cod. ND.: 33903054					
12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS ELETRICO	DAKOTA	UND	MT	50,0000	154,8000	7.740,00	30 DIAS	10
8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	DAKOTA	UND	MT	50,0000	155,0000	7.750,00	30 DIAS	10
347 - ELETRICA LEATI LTDA	SIL	UND	MT	50,0000	161,5000	8.075,00	30 DIAS	8
21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MEGATRON	MT	MT	50,0000	142,0000	7.100,00	30 DIAS	10
21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	MEGATRON	MT	MT	50,0000	142,6000	7.130,00	30 DIAS	7
21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS	D MAIS	MT	MT	50,0000	154,0000	7.700,00	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 5271 - JABU ENGENHARIA ELETRICA LTDA | 306 - D' VOLTS IND. E COM. DE RESISTENCIA ELETRICAS IND. LTDA | 9373 - ELETRO TERRIVEL LTDA | 435 - LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 385 - HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 7452 - PRIMA-R NET INSTALACOES ELETRICAS E INFORMATICA LTDA - ME | 859 - ELETRO GENERAL LUX LTDA | 6692 - VICTOR SANTINELLO CAPONE ME | 4946 - MARITELAS IND E COM DE TELAS LTDA ME | 4965 - MARA NICOLAU - ME | 5678 - COMERCIAL RILUX DE MARILIA LTDA EPP | 6201 - PROVEMED COMERCIAL LTDA - EPP | 7578 - MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI - EPP | 7458 - ELETROREDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 5596 - NIL MARIZ GERADORES E INFORMATICA LTDA | 5869 - RELUMI MATERIAL ELÉTRICO LTDA | 6125 - BP ETIQUETAS ADESIVAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 498 - ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA | 1602 - GOODWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 2182 - AURORA INNOCENCIA COSTA GONZALES - EPP | 7314 - AP LIMA | 8635 - LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS LTDA | 7659 - J.C. GIRALDES P. PRUDENTE - ME | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 6850 - RODIL - RODAS E RODIZIOS LTDA - ME | 9532 - MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 8797 - NET COMPUTADORES LTDA EPP | 9477 - VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA | 9813 - IPGCG IND E COM DE PRODUTOS PARA GASES COMPRIMIDOS LTDA | 53 - HEMO COM. E IMP. DE PRODUTOS PARA HEMOTERAPIA LTDA. | 5275 - MULTIPLA ADESIVOS LTDA | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 270 - CASA SOL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO DE MARÍLIA LTDA | 184 - HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 347 - ELETRICA LEATI LTDA | 10234 - REFRIGEL CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 7455 - E. B. FURLAN DISTRIBUIDORA - ME | 810 - H. STRATTNER & CIA LTDA | 5524 - SPIA SANT VIDEO VIGILÂNCIA ARARAQUARA LTDA. | 6961 - ASTUS MEDICAL TECHNOLOGY COM. E ASSIST. TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS LTDA | 4959 - A 4 INFOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA | 5876 - MORAIS TRINDADE CASA DO ENCANADOR LTDA. | 377 - COLIMED ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP | 2086 - DANIEL DA SILVA FERREIRA COSTA 22845213808 | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 6108 - LITEC COMERCIAL LTDA | 7739 - COSCOMPUTER IND E COM DE COMPUT LTDA | 8753 - RODRIGO DANTAS GOMES 28850691807 | 9738 - MARIA EDUARDA SERAK 43584615810 | 17128 - ELETRICA PAULISTA MARILIA LTDA | 19 - COMERCIAL CONCORRENT LTDA | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 243 - BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA. | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 430 - LGC BIOTECNOLOGIA LTDA | 5205 - CAETANO FACCHINI DA VEIGA - ME | 466 - OXIGEL MATERIAIS HOSP. IND. E COMERCIO LTDA | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 390 - HOSPI-METAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 416 - LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 539 - SABIA GRUPO GERADOR LTDA | 507 - R & V BAURU AR CONDICIONADO LTDA | 807 - FANEM LTDA | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 4888 - ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 4948 - FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA | 6557 - MP ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIP. ODONTO MEDICOS HOSPITALARES E LABORAT. LTDA - ME | 6811 - LETREIROS J PELOSO COMUNICACAO VISUAL LTDA | 6784 - PROJETELAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 6245 - GUARUTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 5600 - FERLUTEC FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - EPP | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 1656 - MARILIA GABRIELA GOMES PEDROSO 22015028897 | 1839 - CASA SOL DECOR LTDA | 7698 - ROSENTINO FRANCISCO BORGES ME | 10139 - KORE COMERCIAL LTDA - EPP | 13081 - Renato Dourado Informática ME | 40 - M.V. REFRIGERACAO EIRELI | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 17183 - DIDI COMERCIAL IMPORTADORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | 314 - DELLA BARBA & CIA. LTDA | 422 - LACMED ASSIST. TEC.

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33547

Ano: 2024

Pag.:

2

EM EQUIPAMENTOS MED. HOSP. LTDA | 496 - REFRICLINICA BAURU LTDA. | 485 - VECOFLOW LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 495 - QUALITEC QUALIDADE E TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA | 4454 - FRANNER COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | 4455 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 5231 - JORGE ALBERTO KIOTOKI - ME | 4863 - BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 4919 - RODIMAG EQUIP. INDUST. LTDA | 6944 - COMERCIAL PINHEIRO IMPORTADORA LTDA | 3123 - ELETRICA ELETRONICA LEAL EIRELI - EPP | 1071 - FIRETRON COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP | 7580 - DESTAK COMERCIO DE ARMARINHOS E ELETRONICOS LTDA. - EPP | 6443 - BAPTISTA CORTINAS EIRELI - ME | 5538 - JG MORIYA REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 6047 - HABILTECS DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 6051 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1942 - WASHINGTON SERRAO SALDIVA - ME | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 1801 - RIBRAL LTDA | 2376 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME | 7828 - SECUR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 8620 - W. F. ARAUJO ILUMINACAO E ELETRICA - ME | 9714 - TEMPO TELEFONIA LTDA - EPP | 10077 - NIVALDO ANTONIO DE CASTRO LTDA - ME | 21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 104 - DIXTAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 190 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 339 - ELETRICA COLOMBO DE MARILIA EIRELI - ME | 11932 - DATAMED LTDA | 348 - ERWIN GUTH LTDA | 356 - FAJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 408 - FERNANDO CARLOS DE SOUZA VIEIRA - ME | 7457 - IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA - EPP | 800 - MEDICALRIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 4877 - BAUMER S/A | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 4915 - INSTRUMENTAL COM. DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP | 4941 - VANIFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI | 4916 - CASA DOS RODIZIOS COMERCIAL LTDA | 5218 - HAPORTEC COMERCIO COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP | 6664 - LUTEC COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 673 - POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP | 5597 - LEON HEIMER S/A | 5926 - MAURICIO DIAS 01051921805 | 2053 - LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7553 - FCV INDUSTRIA PLATINENSE EXTINTORES LTDA | 7554 - DANIEL VILSON SECA ME | 2687 - SARSTEDT LTDA | 1336 - SMILED COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI EPP | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 2097 - LEANDRO ABILIO - EPP | 5599 - RPM ASSISTENCIA TECNICA MULTIMARCAS LTDA - EPP | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 6680 - REGIANE CRISTINA DA CRUZ | 8188 - SAUDETCH COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 2637 - KVA AUTOMACAO LTDA - ME | 6624 - JOCEC PRODUTOS METALURGICOS LTDA | 5387 - FABIO AUGUSTO CAMARGO ABRANTES - ME | 8987 - TRACK INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP | 8802 - MASTER NOTE INFORMATICA LTDA - EPP | 15209 - KALUNGA SA. | 21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 219 - AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. | 238 - BATERMAX ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA - ME | 307 - CRUZ ALTA PRO-HOSPITALAR LTDA | 5044 - MARIA APARECIDA DE MORAES RIBEIRO ME | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 351 - DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 387 - HIDRAULICA TIRADENTES MARILIA LTDA - EPP | 5029 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A (FILIAL) | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 4943 - SIQUEIRA COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA | 4901 - KAMILA MARIA MARTINS BAURU - ME | 7167 - COLIMED ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP (FILIAL) | 5595 - ACUSTICA AMBIENTAL PROJETO CONSULTORIA E INSTALAÇÃO LTDA. | 274 - WAMLUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP | 6052 - INFORSHOP SUPRIMENTOS - LTDA - MATRIZ | 7859 - REFRIPARTS COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - ME | 6244 - C.M COUTO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA | 2001 - JORGE SANTOS ROCHA - ME | 2027 - STEEL TECH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 4891 - SEVERO & MAGALHAES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 3248 - FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A. | 9198 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | 10079 - BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP | 10083 - ELETRO PARTS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - EPP | 9891 - ELETRO ZAGONEL LTDA | 11205 - CAROLINA CORTS BALLESTERO MARTINS | 21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS | 67 - CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 5575 - L. DOS SANTOS MATERIAIS ELETRICOS - EPP | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6388 - ENFRA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME | 269 - CASA SOL MAT. P/CONST. DE MARILIA LTDA | 289 - COMERCIAL GONÇALVES EQUIP. DE MEDIÇÃO LTDA | 357 - FASTLAMP COMERCIAL LTDA | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 292 - COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA - ME | 6734 - LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 423 - MEDICAL SERVICE LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 440 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | 7450 - POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA - ME | 4977 - ALESSANDRA B. SCHINCARIOL ME | 4949 - SUPERPAR IND. COM. PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 5902 - OFFICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA - ME | 1032 - STEEL WIDIA COMERCIAL E IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA | 1039 - PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 2926 - O. DE QUADRO PAINES ME | 6606 - FIGUEIREDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 7674 - RHOSSE INSTR. EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP | 1805 - GBF COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO - EIRELI - EPP | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 5576 - BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 8569 - FIREMAC INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICA LTDA - EPP | 8206 - BIOLUZ EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA | 8207 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 6949 - BELO JARDIM COMERCIAL DE BATERIAS LTDA | 3383 - NARDINI MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - EPP | 9487 - EDEGAR ADAO DA SILVA JUNIOR - ME | 9367 - NOVASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA - EPP | 9005 - FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 9747 - CLAUDINEI SILVA CARDOSO INFORMATICA - ME | 10086 - PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA - ME | 9763 - SERT SEG DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | 14832 - REFRIGERACAO HUMBERTO E MARTINS LTDA | 61 - SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 213 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA | 268 - CASA NOVA ACABAMENTOS LTDA. | 340 - MEGA TENSÃO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME | 17920 - EXTIN MASTER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO LTDA | 9043 - FERNANDO CESAR SILVEIRA MARILIA ME | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 402 - INTER CTI COMERCIO E SERVIÇO LTDA | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS ELETRICOS - MAIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 520 - RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 535 - S. R. O GOMES - ME | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5230 - AUTO ELETRICA POLO LTDA | 4944 - COMERCIAL GERDAU LTDA | 129 - RAPHAEL DE ALMEIDA PACIFICO 36362682874 | 6050 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - FILIAL | 4514 - C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA | 1853 - ECCOLOJA NIPPON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | 1964 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPH | 6057 - HCL ELETRONICA LTDA - ME | 5698 - SIEMENS LTDA. | 3210 - ELETROMIG COMERCIAL LTDA | 1280 - MARCEL AKIO FUNAI MARILIA ME | 8643 - FUTURE SOLUTIONS LTDA - EPP | 3444 - FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A. | 14707 - S.K COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA |



Orçamento: 1405 - 2
Cliente: 1 CONSUMIDOR
Endereço:
Cnpj / Cic: . . . -
Cidade: MARILIA
Vendedor: DIEGO

Data Orçamento: 09/10/2024
Insc.Est./ Rg: ISENT0
Telefone: () -
Contato:

Produto	Descrição	Local	UN	Qtde	Unitário	Total
1355	KANAFLEX CONDUITE 4" 100MM		MT	90,000	8,30	747,00
8888888	CABO FLEXIVEL.1KV 150MM PRETO		UN	125,000	154,00	19.250,00
8888888	CABO FLEXIVEL.1KV 150MM AZUL		UN	42,000	154,00	6.468,00
Total.....:						26.465,00

**ELETRICA E ILUMINAÇÃO**

AV. SAMPAIO VIDAL, 1668
CENTRO - MARILIA - SP - 17.500-022
Contato: (14) 3413-1368 financeiro@leati.com.br

670.086**DATA: 07/05/2024****Vendedor: EDSON JOSE DOS SANTOS****ORÇAMENTO**

Cliente: **HOSP. DAS CLINICAS FACUL. DE MED. DE MAR** CNPJ/CPF: **24.082.016/0001-59** Código: **19.179**
Endereço: **R DR REINALDO MACHADO, 255** Cidade: **MARILIA/SP**
CEP: **17.519-080** Bairro: **FRAGATA** IE/RG: Fone: **(14) 3434-3867**
Celular: **(14) 3402-1722** Email: **recebimento@hc.famema.com.br;com** Contato:

Item	Código	Produto	Legenda	Qtde	VI. Unit.	VI.Total
1	144	NEOFLEX-DUTO 4" PEAD C/GUIA	0	90	8,90	801,00
2	7011500ZC	CABO FLX. O 150.00MM 1KV AZUL	0	42	157,90	6.631,80
3	7011500PC	CABO FLX. O 150.00MM 1KV PRETO	0	126	157,90	19.895,40

Total: 27.328,20

VALOR TOTAL: 27.328,20
DESCONTO: 0,00
VALOR LIQUIDO: 27.328,20

Condições de Pagamento

<u>Parcela</u>	<u>Valor</u>	<u>Vcto</u>	<u>Forma</u>
1	27.328,20	06/06/2024	CARTEIRA 1x

ORÇAMENTO VÁLIDO POR DOIS DIAS**VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO ** VÁLIDOS ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES ******ELETRICA E ILUMINAÇÃO****HOSP. DAS CLINICAS FACUL. DE MED. DE MAR****DADOS PARA A ENTREGA/OBSERVAÇÕES**

SEM FRETE

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO ** VÁLIDOS ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES **

Orçamento:

112951 - 3

Data Orçamento:

04/10/2024

Cliente:

1022 FUNDACAO DE APOIO A FAMEMA E AO H.C. FAMEMA - FAMAR

Endereço:

RUA MARREY JUNIOR, 162

Cnpj / Cic:

09.161.265/0001-46

Insc.Est./ Rg:

ISENTO

Cidade:

MARILIA

Telefone:

3402-1833

Vendedor:

JUNIOR

Contato:

FAMAR HC



Produto	Descrição	UN	Qtde	Unitário	Total
492	KANADUTO SW 4"	UN	90,000	10,36	932,40
3126	CABO FLEX 150MM PT 1KV	UN	126,000	155,00	19.530,00
8888888	CABO FLEX 150MM AZ 1KV	UN	42,000	155,00	6.510,00
Total.....:					26.972,40



Orçamento: 57926 - 16 **Data Orçamento:** 04/10/2024
Cliente: 20993 HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA
Endereço: RUA:DOUTOR REINALDO MACHADO,255
Cnpj / Cic: 24.082.016/0001-59 **Insc.Est./ Rg:** ISENT0
Cidade: MARILIA **Telefone:** (14)3434-2525
Vendedor: ADMILSON **Contato:**

Produto	Descrição	Qtde	Unitário	Total
4550	KANAFLEX COND 4" 100MM	90,000	8,50	765,00
1894	CABO FLEXIVEL.1KV 150MM PRETO	125,000	154,80	19.350,00
5371	CABO FLEXIVEL.1KV 150MM AZUL	42,000	154,80	6.501,60
Total.....:				26.616,60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
MARCA: DAKOTA

Proposta Nº 214

Para

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA CNPJ: 24082016000159, Rua Doutor Reinaldo Machado, 255, Fragata 17519080 - Marília, SP
--

Número da Proposta	214
Data	26/08/2024

Vendedor(a): BRENO EDUARDO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
*CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1KV 150MM2 PRETO	1660	MT	126,00	142,60	17.967,60
*CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1KV 150MM2 AZUL	3094	MT	42,00	142,60	5.989,20
KANAFLEX 4" C/GUIA	1269	MT	90,00	9,49	854,10

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	258	0,00	24.810,90	0,00	24.810,90

Atenciosamente,
Departamento de vendas



OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 56.059.661/0001-47
AV: PEDRO DE TOLEDO, 422 PALMITAL - MARILIA - SP
CEP: 17509-020
TEL: (14) 99700-0505

Proposta Nº 162**Para**

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA
CNPJ: 24082016000159,
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255, Fragata
17519080 - Marília, SP
Fone: (xx) 3434-2525,

Número da Proposta	162
Data	04/10/2024

Vendedor(a): VENDAS JADSON

Aos cuidados de: JADSON

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	CABO MEGATRON FLEXIVEL 1KV 150,0 MM PR ETO		UN	126,00	142,00	17.892,00
ELÉTRICA>>CABO>>FLEXÍVEL						
2	CABO MEGATRON FLEXIVEL 1KV 150,0 MM AZ UL		UN	42,00	142,00	5.964,00
ELÉTRICA>>CABO>>FLEXÍVEL						
3	KANAFLEX 4		UN	90,00	9,49	854,10

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	258	0,00	24.710,10	0,00	24.710,10

ATENCIOSAMENTO OBRA+ A CASA DO ELETRICISTA.
DEPARTAMENTO DE VENDAS.

Cabo Flexível HEPR 0,6/1kV



Construção

Condutor:

Fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento flexível classe 4.

Isolação:

HEPR 90°C. Composto termofixo de etilenopropileno.

Identificação (cabos multipolares):

2 condutores - preto e azul;
3 condutores - preto, azul e branco;
4 condutores - preto, azul, branco e verde.

Cobertura:

PVC/ST2 90°C.

Aplicação

Os cabos flexíveis HEPR 0,6/1kV são indicados para instalações elétricas fixas internas em prédios residenciais, comerciais e industriais, além de quadros e painéis elétricos. Sua elevada classe térmica possibilita maior capacidade de condução de corrente. Este cabo deve ser instalado conforme a NBR 5410.

Normas aplicáveis

NBR 7286: Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1kV a 35kV - Requisitos de desempenho.

Dados construtivos

UNIPOLAR

Seção (mm²)	Resistência Elétrica Máxima (Ω/km)	Diâmetro do Condutor (mm)	Espessura da Isolação (mm)	Espessura da Cobertura (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Peso Líquido (kg/km)
1,5	13,3	1,5	0,7	0,9	4,7	32
2,5	7,98	1,9	0,7	1,0	5,3	46
4,0	4,95	2,4	0,7	1,0	5,8	61
6,0	3,30	3,0	0,7	1,0	6,4	81
10	1,91	4,0	0,7	1,0	7,4	122
16	1,21	5,0	0,7	1,1	8,6	181
25	0,780	6,2	0,9	1,1	10,2	269
35	0,554	7,4	0,9	1,1	11,4	357
50	0,386	8,8	1,0	1,2	13,2	499
70	0,272	10,5	1,1	1,3	15,4	705
95	0,206	12,3	1,1	1,3	17,2	915
120	0,161	13,8	1,2	1,4	19,1	1150
150	0,129	15,5	1,4	1,4	21,2	1440
185	0,106	17,3	1,6	1,5	23,6	1750
240	0,0801	20,0	1,7	1,6	26,7	2290
300	0,0641	22,2	1,8	1,7	29,3	2840

Temperatura máxima do condutor

Em regime permanente: 90°C;

Em sobrecarga: 130°C;

Em curto circuito: 250°C.

Acondicionamento

Unipolares

Rolos de 100m para seções até 10mm²;

Lances para seções de 6,0 a 300mm² - metragem conforme necessidade do cliente.

Multipolares

Lances - metragem conforme necessidade do cliente.

Cores disponíveis

1,5 a 6,0mm²

10 a 300mm²

Demais cores sob consulta

Outras opções construtivas

- Cabos de 5 ou mais condutores;
- Cores fora do padrão;
- Cabos com blindagem (veja: cabos para automação);
- Seções maiores.



RE: AVALIAÇÃO - CABOS

De Alessandro Zamperline Jorge <coordengenhariaclinica@hcfamema.sp.gov.br>

Data Seg, 14/10/2024 14:00

Para Marcos Elidio Carvalho <marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br>

De acordo

Att

Alessandro

De: Marcos Elidio Carvalho <marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 16:52

Para: Gerencia de Planejamento e Desenvolvimento <gpd@hcfamema.sp.gov.br>; Alessandro Zamperline Jorge <coordengenhariaclinica@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: AVALIAÇÃO - CABOS

Boa tarde!

Favor verificar se os itens cotados atendem aos descritivos abaixo:

CÓD. BENER: 68309 - CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 150 MM2; ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA (BWF); TENSAO ISOLACAO 750V, EM PVC/A, TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COR DA CAPA PRETA; - **CÓD. SIAFISICO: 5894980**

CÓD. BENER: 68311 - CABO ELETRICO; EM COBRE; SECAO NOMINAL: 150 MM2; CAPA EM TERMOFIXO TIPO HEPR, TEMPERATURA MAXIMA 90 GRAUS; TENSAO MAXIMA 0,6/1KV; FLEXIVEL; AZUL; CONFORME NBR 7286; - **CÓD. SIAFISICO: 5793580**

No aguardo



Marcos Carvalho

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br | (14) 3434-2501 - Ramal - 2398

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE M.T.E.

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: ADMILSON RAMOS DA SILVA

RG nº 25.136.248-6

CPF nº 271.086.328-61

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa MAIA ELETROTECNICA LTDA CNPJ nº 66.872.284/0001-14, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00014342/2024-94**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Marília – SP, 17 de outubro de 2024



66.872.284/0001-14
MAIA ELETROTÉCNICA LTDA
RUA: 9 DE JULHO, 701
CENTRO - CEP. 17.509-110
MARÍLIA - SP
MAIA ELETROTÉCNICA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.872.284/0001-14 DUNS®: 903089519
Razão Social: MAIA ELETROTECNICA LTDA
Nome Fantasia: MAIA MATERIAIS ELETRICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 18/10/2024 08:32
CPF: 147.XXX.XXX-06 Nome: MARCOS ELIDIO CARVALHO
Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 66.872.284/0001-14
Razão Social: MAIA ELETROTECNICA LTDA
Nome Fantasia: MAIA ELETROTECNICA
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 100.000,00
Data Capital Social: 15/06/2011
Inscrição Estadual: 438075242113
Inscrição Municipal: 16483
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 40000-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Unidade Cadastradora: 400120-PROCUR.REGIONAL DE MARILIA
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA BAHIA, 201 - MARILIA - 014 3433-9699 - 17501080

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 701
Tipo: SEDE
Bairro: CENTRO
CEP: 17509110
Município: Marília
UF: SP
Email Comercial: maiaele@terra.com.br
Telefone1: (14) 34331667 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35210411677	04/09/1991

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
5905	RESISTORES
5910	CAPACITORES
5920	FUSIVEIS INTERRUPTORES E PROTETORES
5925	DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL

5930	CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES
5935	CONECTORES ELETRICOS
5936	ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS
5940	PLACAS, TERMINAIS E LAMINAS TERMINAIS
5945	RELES E SELENOIDES
5950	BOBINAS E TRANSFORMADORES
5961	DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS)
5962	MICROCIRCUITOS ELETRONICOS (INTEGRADOS)
5965	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
5970	ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975	ESCOVAS DE CONTATO ELETRICO E ELETRODOS
5990	PECAS DE REPOSICAO E MANUTENCAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
18091654820	ELISETTE RIBEIRO DA SILVA GABRIEL	55 14 34224610 25	gestao@juliancontabil.com.br	Credenciado	CAUFESP
55895352804	NELSON DE OLIVEIRA LOPES	55 14 34137500	maiaele@terra.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:	Outros
---------------------------	--------

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	21/11/2017	02/08/2017
Certidão de Tributos Estaduais	31/08/2017	02/08/2017
Certidão de Tributos Municipais	04/12/2017	02/08/2017
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	01/11/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	01/12/2017	02/08/2017

Validade do RCS: 02/08/2018

Ficha cadastral gerada em: 18/10/2024 08:35:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIA ELETROTECNICA LTDA
CNPJ: 66.872.284/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:12 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **F287.FFE0.33E0.C5F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.872.284

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61396723

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/10/2024 08:38:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.872.284/0001-14

Certidão nº: 71321237/2024

Expedição: 18/10/2024, às 08:39:40

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.872.284/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.872.284/0001-14
Razão Social: MAIA ELETROTÉCNICA LTDA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO 701 / CENTRO / MARILIA / SP / 17509-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100319310471764892

Informação obtida em 18/10/2024 08:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SP + Digital



/governosp



○



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

8:44:52

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

66872284000114

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 18 de outubro de 2024 às 08:44

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 66.872.284/0001-14 E RAZÃO SOCIAL/NOME: MAIA ELETROTECNICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ções



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 66872284000114

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2024 08:45:18
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2024 às 08:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 66.872.284/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6712.4B09.B7C6.5105 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2024 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 180.916.548-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6712.4B50.7600.6176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2024 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 558.953.528-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6712.4B91.BB0B.A241 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 66.872.284/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/10/2024 às 08:53:52**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: AB508CCC.1F1129CD.F039767D.889A019A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	66872284000114
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/10/2024, às 08h56, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 66.872.284/0001-14 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/10/2024, às 08h56.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c2706ab4-9829-4919-bb8f-3616de0c8ae3**
ou acesse utilizando o QR Code





18/10/2024

0080823688

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5840959****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAIA ELETROTECNICA LTDA, CNPJ: 66.872.284/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0080823688**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 33547		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 15/03/2024			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 68309 - CABO ELETRICO, EM COBRE, S=150 MM2, CLASSE 4, 750V, CAPA P						Última Compra:				
1º	21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30 DIAS	10		MEGATRON	MT	MT	150,0000	142,0000	21.300,0000
	Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL									
2º	21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELEI	30 DIAS	7		MEGATRON	MT	MT	150,0000	142,6000	21.390,0000
	Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
3º	21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS	30 DIAS	10		D MAIS	MT	MT	150,0000	154,0000	23.100,0000
	Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
4º	12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS E	30 DIAS	10		DAKOTA	UND	MT	150,0000	154,8000	23.220,0000
5º	8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30 DIAS	10		DAKOTA	UND	MT	150,0000	155,0000	23.250,0000
6º	347 - ELETRICA LEATI LTDA	30 DIAS	8		SIL	UND	MT	150,0000	161,5000	24.225,0000
Produto: 68311 - CABO ELETRICO, FLEXIVEL, COBRE, S=150MM2, AZUL, O.6/1KV						Última Compra:				
1º	21511 - OBRA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30 DIAS	10		MEGATRON	MT	MT	50,0000	142,0000	7.100,0000
	Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL									
2º	21199 - MFB AMBAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELEI	30 DIAS	7		MEGATRON	MT	MT	50,0000	142,6000	7.130,0000
	Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
3º	21248 - D+ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS	30 DIAS	10		D MAIS	MT	MT	50,0000	154,0000	7.700,0000
	Desclassificado: - FORNECEDOR NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP/SICAF									
4º	12649 - MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS E	30 DIAS	10		DAKOTA	UND	MT	50,0000	154,8000	7.740,0000
5º	8589 - LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30 DIAS	10		DAKOTA	UND	MT	50,0000	155,0000	7.750,0000
6º	347 - ELETRICA LEATI LTDA	30 DIAS	8		SIL	UND	MT	50,0000	161,5000	8.075,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
MAIA ELETROTECNICA LTDA - MAIA MATERIAIS ELETRICOS - MAIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO		30.960,0000
	Total (R\$)	30.960,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

Ref. Proc. nº 144.00014342/2024-94

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0043442778** e o código CRC **181D0C3C**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

REQUISIÇÃO Nº65187

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903054

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(X) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(X) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis),

adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(X) Outros: Requisição eventual para manutenção dos níveis de estoques suficientes para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, uma vez que se tratam de itens não padronizados. Com o abastecimento dos referidos itens, será possível a reorganização do espaço da Radioterapia, possibilitando um fluxo de trabalho mais eficiente, resultando diretamente no aumento da produção de exames, aumentando a capacidade de atendimento aos pacientes e reduzindo as listas de espera.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 18/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 18/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0043443294** e o código CRC **8D751F50**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

REQUISIÇÃO Nº65187

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903054

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 06/11/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0043447860 e o código CRC 97001530.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR03024

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20241085096				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	18/10/2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	30.960,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>30.960,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	30.960,00
Mês	Valor								
10	30.960,00								
Observação									
NR PROCESSO N. 144.00014342/2024-94									
Usuário									
Consultado Em	18OUT2024	Horário	14:50						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

REQUISIÇÃO Nº65187

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903054

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/10/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043526619** e o código CRC **FCA24A5E**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT03385

No. do Documento	2024CT03385	Data de Emissão	18OUT2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903054	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	66872284000114 - MAIA ELETROTECNICA LTDA.		
Data de Entrega Prevista	28OUT2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241085096
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	30.960,00		

Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO, 255				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-080				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00014342/2024-94				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	30.960,00
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00589498-0	Unid. Forn.	00002
Quantidade	150,000	Valor Unitário	154,80	Preço Total	23.220,00
Descrição					
CABO ELETRICO, DE COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL 150 MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA (BWF), TENSAO ISOLACAO 750V, EM PVC/A, TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS, TIPO FLEXIVEL, COR DA CAPA PRETA					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT03385

Sequência	002	Item	00579358-0	Unid. Forn.	00002
Quantidade	50,000	Valor Unitário	154,80	Preço Total	7.740,00
Descrição					
CABO ELETRICO, EM COBRE, SECAO NOMINAL: 150 MM2, CAPA EM TERMOFIXO TIPO HEPR, TEMPERATURA MAXIMA 90 GRAUS, TENSAO MAXIMA 0,6/1KV, FLEXIVEL, AZUL, CONFORME NBR 7286					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE03286

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	18/10/2024				

CNPJ/CPF/UG	66872284000114				
Credor	MAIA ELETROTECNICA LTDA.				
Endereço	R 09 DE JULHO 701 CENTRO				
Cidade	MARILIA	UF	SP	CEP	00017-509

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903054	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20241085096	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT03385	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10</td><td>30.960,00</td></tr></table>	Mês	Valor	10	30.960,00
Mês	Valor				
10	30.960,00				

Sequência	001	Item	00589498-0	Unid. Forn.	00002
Quantidade	000000150,000	Valor Unitário	154,80	Preço Total	23.220,00
Descrição					
CABO ELETRICO, DE COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL 150 MM2, ENCORDOAMENTO C LASSE 4, ANTICHAMA (BWF), TENSAO ISOLACAO 750V, EM PVC/A, TEMPERATURA 70 GRAU S CELSIUS, TIPO FLEXIVEL, COR DA CAPA PRETA					

Sequência	002	Item	00579358-0	Unid. Forn.	00002
Quantidade	000000050,000	Valor Unitário	154,80	Preço Total	7.740,00
Descrição					
CABO ELETRICO, EM COBRE, SECAO NOMINAL: 150 MM2, CAPA EM TERMOFIXO TIPO HEPR, TEMPERATURA MAXIMA 90 GRAUS, TENSAO MAXIMA 0,6/1KV, FLEXIVEL, AZUL, CONFORME NBR 7286					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	30.960,00
Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO, 255
Data de Entrega	28/10/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE ANGELO VALENCIANO - 092601
--------------------------	---------------------------------

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00014342/2024-94

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL MANUTENÇÃO

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE03286, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 25/10/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0043979774 e o código CRC 4180FC69.